



PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes – IMA
Endereço da OSC	R. Almirante Tamandaré, nº 181 – Vila Bocaina – Mauá – SP
Finalidade Estatutária	Art. 4º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7)
Termo de Colaboração nº	81/2017 (Processo Original nº 9.028/2017)
Repasso	FEDERAL
Valor Anual	R\$ 120.000,00 + R\$ 15.000,00 (Termo Aditivo) = R\$ 135.000,00
Nº de Parcelas e Referência	12 (Janeiro a Dezembro/2018)
Valor Recebido	R\$ 135.000,00
Valor Gasto	R\$ 125.292,64
Valor Devolvido	R\$ 6,10
Autorizado e Regulamentado	Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Lei 8.666/1993 e LOA

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data das Ordens de Pagamento	Parcela 01	R\$ 10.000,00	OP 2018/7781	15/05/2018
		Parcela 02	R\$ 10.000,00	OP 2018/7782	15/05/2018
		Parcela 03	R\$ 10.000,00	OP 2018/7783	15/05/2018
		Parcela 04	R\$ 10.000,00	OP 2018/7784	15/05/2018
		Parcela 05	R\$ 10.000,00	OP 2018/13974	23/08/2018
		Parcela 06	R\$ 10.000,00	OP 2018/13975	23/08/2018
		Parcela 07	R\$ 10.000,00	OP 2018/13976	23/08/2018
		Parcela 08	R\$ 10.000,00	OP 2018/13977	23/08/2018
		Parcela 09	R\$ 10.000,00	OP 2018/13978	23/08/2018
		Parcela 10	R\$ 10.000,00	OP 2018/13979	23/08/2018
		Parcela 11	R\$ 10.000,00	OP 2018/13980	23/08/2018
		Parcela 12	R\$ 10.000,00	OP 2018/13981	23/08/2018
				Aditivo 01/01	R\$ 15.000,00
2.	Valores Recebidos, com Datas de Pagamento e Datas das Prestações de Contas.	Parcela 01	R\$ 10.000,00	17/05/2018	18/07/2018
		Parcela 02	R\$ 10.000,00	17/05/2018	20/07/2018
		Parcela 03	R\$ 10.000,00	17/05/2018	20/07/2018
		Parcela 04	R\$ 10.000,00	17/05/2018	20/07/2018
		Parcela 05	R\$ 10.000,00	28/08/2018	17/12/2018
		Parcela 06	R\$ 10.000,00	28/08/2018	21/12/2018
		Parcela 07	R\$ 10.000,00	28/08/2018	11/01/2019
		Parcela 08	R\$ 10.000,00	28/08/2018	11/01/2019
		Parcela 09	R\$ 10.000,00	06/09/2018	11/01/2019
		Parcela 10	R\$ 10.000,00	27/09/2018	11/01/2018
		Parcela 11	R\$ 10.000,00	27/09/2018	11/01/2018
		Parcela 12	R\$ 10.000,00	27/09/2018	06/05/2018
				Aditivo 01/01	R\$ 15.000,00
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	R\$ 6,10	07/06/2019	(fls. 1350 e 1351)	



4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, procedendo à sua contabilização no Livro Diário nº 14, conforme declaração à fl. 295.
6.	Funcionamento Regular – Documentos expedidos (Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros); justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 296 e 297, 499 a 502 e 731
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 4º do Capítulo II do Estatuto: O Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, tem por finalidade a promoção integral da pessoa, visando melhorar sua participação na família, no trabalho e na sociedade, através de assistência social, assistência familiar, recreativa, cultural, educacional e dos direitos humanos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, ofertado em Residência Inclusiva – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com capacidade para até 28 residentes distribuídos em 2 Unidades.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor (fls.)	Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 465 a 470, 624 a 632, 734 a 139, 1215 a 1231.
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho. O Serviço ofertado contribuiu para a redução da violação dos direitos socioassistenciais; seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; e redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas e monitoramento do serviço executado, a OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.



14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br


A OSC legalmente constituída aplicou os recursos no valor de R\$ 125.292,64 (centro e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Sendo devolvido aos cofres públicos o saldo não utilizado de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos). Valor autorizado para o próximo exercício R\$ 9.701,26 (nove mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos).


A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada De Acordo Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 1.418/2018 – Vols. 1 ao 6. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conclui pela APROVAÇÃO APROVAÇÃO COM RESSALVAS REPROVAÇÃO da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 18 de junho de 2019.


Isabel Cristina Fernandes Pegoraro
Assessor de Gabinete
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios


Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz
Gerente Administrativo e Financeiro
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios


João Carlos Favaro
Gestor de Parcerias
Portaria nº 11.242/2019